



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 24.067, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Prorroga à disposição do Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, constante no Decreto n. 23.736, de 25 de marco de 2019, que “Passa à disposição da SENASP/MJSP Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com o disposto na alínea “a” do inciso I do artigo 13 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, e

Considerando o teor do Ofício n. 2552/2019/GAB-SENASP/SENASP-MJ, de 26 de abril de 2019, que solicita a prorrogação da disposição do Major Bombeiro Militar Sued Santos Rocha de Souza, para atuar junto à Secretária Nacional de Segurança Pública, a fim de contribuir com as atividades de implantação e monitoramento estratégico, bem como nas atividades de assessoria de gestão estratégica, com ênfase na aplicação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS e implementação do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada à disposição do Major Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0555-5, SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA, constante no artigo 1º do Decreto n. 23.736, de 25 de marco de 2019, que “Passa à disposição da SENASP/MJSP Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.”, para a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a contar de 20 de maio de 2019 a 22 de maio de 2020, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o inciso IV do artigo 6º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Para efeito de registro e controle de alterações, conforme dispõe o inciso IV do § 2º do artigo 5º cumulado com o inciso IV do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, o Major encontrar-se-á, adido à Coordenadoria de Pessoal do CBMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos, a contar de 20 de maio de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/07/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6733927** e o código CRC **F2B5CB39**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0037.168335/2019-25

SEI nº 6733927